

**Fundacao Aragararina de Educacao e Cultura**

RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG

Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176

CNPJ: 04.936.994/0001-03

NOTA DE EMPENHO**0000089**

DATA EMPENHC 01/02/2023	TIPO Ordinário	MODALIDADE Comunicação Interna	Nº AF/CI 0001007	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00	CO: 0000	Nº FICHA 1131/0
OBJETO DA DESPESA PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM	CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO: 2023	
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
ORGÃO: 04 FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	SUBFUNÇÃO: 122			Administração Geral		
ENTIDADE: 04 FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	PROGRAMA: 0002			APOIO ADMINISTRATIVO		
UNIDADE: 17 FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCACAO CULTURA	PROJ/ATIV: 2.015			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV		
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00			Diárias – Pessoal Civil		
FUNÇÃO: 13 CULTURA	SUBELEMENTO: 3.3.90.14.05.00			Diárias de demais servidores		

CREADOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL: LUIS SERGIO DE OLIVEIRA	CÓDIGO: 001131	CNPJ/CPF: 092.493.096-94
ENDERÇO: RUA OSIRES PARANHOS, 116	BAIRRO: FATIMA	CEP: 38.440-000
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE:
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenador: _____ Assinatura: **ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM	Q'TDE	UN D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	1	UN D	Pedido de Adiantamento de Viagem		155,00	0,00	0,00	155,00
VALOR DOS PRODUTOS								
DESCONTOS: 0,00								
IMPOSTOS: 0,00								
FRETE: 0,00								
GUIA ORÇAMENTÁRIA:								
GUIA EXTRA:								
TOTAL GERAL:								155,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial – SIAFIC: A Revisão do Plano de Ação e o Estabelecimento de Novas Ações e REINF e DCTWEB para órgãos públicos, no dia 31/01/2023 ministrado pela contadora pública Glória Aparecida Rodrigues dos Santos a ser realizado na sede da Amvap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

OUTRAS INFORMAÇÕES**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO**

DATA CONTABILIZAÇÃO: 01/02/2023	INICIAL OU SALDO: 34.312,25	EMPENHADO: 155,00	SALDO DISPONÍVEL: 34.157,25	Contador: 
------------------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 01/02/23 Resp. liquidação: _____Assinatura: 

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Recebit(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundacao Aragararina de Educacao e Cultura.
Data: ____/____/____ Matrícula: 227095

Data: ____/____/____ Responsável

Nome do responsável: _____
Documento de identidade: _____
Dados bancários - Banco: Agência: Conta: _____

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:	ONALDO ALVES PEREIRA
--------	----------	-----------	------------	-------------	----------------------



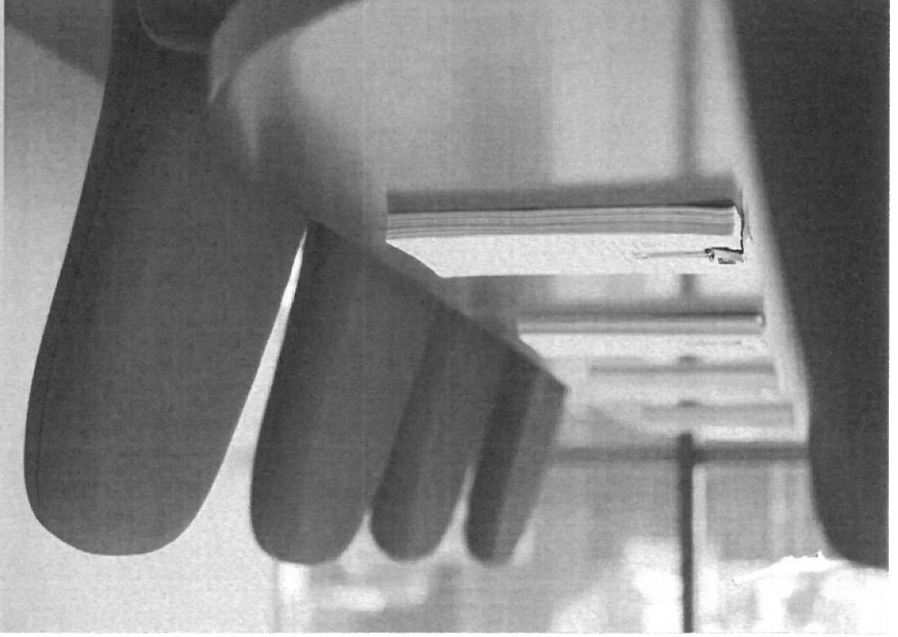
Glória Aparecida Rodrigues dos Santos
Palestrante

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

Uberlândia-MG, 01 de Fevereiro de 2023.

Certificamos que Luis Sergio de Oliveira, participou do Curso "SIAFIC: A Revisão do Plano de Ação e o Estabelecimento de Novas Ações e REINF E DCTFWEB para órgãos públicos", realizado na Sede da AMVAP em Uberlândia, nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA**



CERTIFICADO

Conteúdo Programático:

PROGRAMA:

- Contextualização Legal;
- Plano de Ação;
- SIAFIC;
- Fiscalização e a Governança Pública.

Carga horária: 16 horas



Fundacao Araguarina de Educacao e Cultura

RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG

Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176

CNPJ: 04.936.994/0001-03

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DE EMPENHO

0000089

DATA EMPENHC	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	Nº CONTRATO:	MODALIDADE	TIPO	Nº EMPENHO/SUB	PARCELA
01/02/2023	02/02/2023	02/02/2023		Comunicação interna	Ordinário	0000089	1
OBJETO DA DESPESA	PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM	Nº AF/CI	FICHA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO:	2023	
		0001007	1131/0	À Vista			
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
ORGÃO:	04	FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral		
ENTIDADE:	04	FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO		
UNIDADE:	17	FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCACAO CULTURA	PRO/ATIV	2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV		
SUBUNIDADE:			ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBELEMENTO	3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores		

CREADOR

RAZÃO SOCIAL:	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA			CÓDIGO:	001131	CNPJ/CPF:	092.493.096-94
ENDERECO:	RUA OSIRES PARANHOS, 11€			BAIRRO:	FATIMA		
CIDADE:	ARAGUARI	UF:	MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS							
DOC 1007							

ESPECIFICAÇÃO

VALOR DOS ITENS:	DESCONTOS:	ANULAÇÕES:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
155,00	0,00	0,00			155,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de liquidação foi procedida com base nos documentos apresentados onde demonstra a efetivação do serviço prestado.

HISTÓRICO: Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial - SIAFIC: A Revisão do Plano de Ação e o Estabelecimento de Novas Ações e REINF e DCTPWEB para órgãos públicos, no dia 31/01/2023 ministrado pela contadora pública Glória Aparecida Rodrigues dos Santos a ser realizado na sede da Amvap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Data: 02/02/22 Liquidante:

Assinatura:

Priscila
CONTADOR - FAEC
CRC-MG 123198/O-6
Matrícula: 227084

Contador: JULIANO SANTANA GUMARAES - CRC: 123198/O-6

Assinatura:

Juliano Santana
CONTADOR - FAEC
CRC-MG 123198/O-6
Matrícula: 227084

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: / / Ordenador:

Assinatura:

Juliano Santana
CONTADOR - FAEC
CRC-MG 123198/O-6
Matrícula: 227084

QUITAÇÃO:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundacao Araguarina de Educacao e Cultura.


Nome do responsável:

RG / CPF:

Dados bancários:

Data: / / Assinatura:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
				ONALDO ALVES PEREIRA

 FAEC FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE PESQUISA E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI				Fundacao Aragararina de Educacao e Cultura RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176 CNPJ: 04.936.994/0001-03				COMUNICAÇÃO INTERNA ADIANTAMENTO DE VIAGENS 0001007	
DATA	TIPO FORNECIMENTO	INICIO SERVIÇO	TÉRMINO SERVIÇO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	AGENDAMENTO	PED ADIANT			
01/02/2023	Ordinário	01/02/2023	01/02/2023	A Vista					
Nº EMPENHO	Nº FICHA	OBJETO	NOTA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	EXERCÍCIO:			
1131	1131	175	2754	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.0000	0000	2023			

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL:		CÓDIGO:	CNPJ:
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA		001131	092.493.096-94
ENDEREÇO:		BAIRRO:	CEP:
RUA OSIRES PARANHOS, 11€		FATIMA	38.440-000
CIDADE:	UF:	TELEPHONE:	FAX:
ARAGUARI	MG		
		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTDDE	UN	DESCRÇÃO	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
0001	1	UN	Pedido de Adiantamento de Viagem	155,00	0,00	155,00
TOTAL GERAL:						155,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

FINALIDADE

Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial - SIAFIC: A Revisão do Plano de Ação e o Estabelecimento de Novas Ações e REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, no dia 31/01/2023 ministrado pela contadora pública Glória Aparecida Rodrigues dos Santos a ser realizado na sede da Amvrap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

OBSERVAÇÕES

FONTES	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1500	1131	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00

ASSINATURA



Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC
Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº
04.936.994/0001-03
Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-
114 / Araguari/MG
faec.araguari.mg.gov.br/ (34) 3690-3220

Prestação Contas Viagem Oficial

Órgão: Fundação Araguarina de Educação e Cultura

Servidor: Luis Sergio de Oliveira

Cargo: Motorista

Matrícula:

Natureza da Despesa: Despesa com viagem oficial a Uberlândia

Destino da	Data: 01/02/2023
Membro da Comitiva: Uberlândia	
Houve adiantamento de diária/despesa: sim	

Detalhamento das Despesas:		
Dados Documento:	Especificação:	Data e hora da compra: Valor:
TOTAL DAS DESPESAS		R\$155,00

Segue anexo documentos demonstrando e comprovando as despesas, bem como o banner do curso e uma foto no curso.

Araguari-MG, 01 de Fevereiro de 2023.


Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

Luis Sergio de Oliveira

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.



"Regulamenta a Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre normas complementares para o pagamento de diárias aos agentes públicos em viagens a serviço da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que prevê que a mencionada Lei será regulamentada por decreto naquilo que for necessário, DECRETA:

Art. 1º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município de Araguari, aos agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, que se ausentarem a serviço ou em representação oficial, ou para cumprimento de atividades com finalidade pública, visando o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Parágrafo único. A autorização de concessão de diárias aos agentes públicos municipais, em qualquer caso, dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, farão jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I - quando a ida e o retorno da viagem se derem no mesmo dia;
- II - quando o servidor ou agente político tiverem suas despesas com hospedagem e alimentação no destino da viagem, custeadas por outra entidade ou órgão público, em evento para o qual o agente público esteja inscrito, ou em cidade na qual estiver em serviço;
- III - a relativa ao dia de retorno da viagem.

§ 1º Caso o deslocamento exija que o servidor ou agente político fique mais de um dia em trânsito, quer na ida, quer no retorno ao Município de Araguari, a concessão de diárias excedentes deve ser devidamente justificada.

§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sábados, domingos, feriados ou em dias não úteis, serão expressamente justificados na solicitação de diárias.

§ 3º O agente público municipal não terá direito a diárias, quando o Município de Araguari custear, por meio diverso, inclusive pelo regime de adiantamento de fundos, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Art. 3º A quantidade de diárias concedidas individualmente a cada servidor público anualmente, não poderão exceder a 40 (quarenta) durante o exercício financeiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, poderão ser deferidas diárias aos servidores municipais acima do limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal investido em cargo comissionado ou em função de confiança poderá optar entre perceber diária no valor fixado para o cargo efetivo ou no valor aplicável para o cargo comissionado ou para a função de confiança que ocupe.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, o Prefeito, titular de cargo de Secretário Municipal, ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública municipal, o servidor municipal fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 5º O pedido de solicitação de diárias e a autorização de viagem serão expedidos e processados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º c/c art. 6º, todos da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021.

Art. 6º Fica vedado o pagamento de diárias aos motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para cidades da Região do Triângulo Mineiro.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, as despesas de viagens servidores motoristas, condutores de ambulância na Região do Triângulo Mineiro, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

§ 2º Nos casos de deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em outras localidades que admitam o pagamento de diárias, fora da região do Triângulo Mineiro, observado o anexo a este Decreto, ficará a critério do Secretário Municipal de Saúde, decidir sobre a autorização do pagamento de diárias, ou deliberar se as despesas de viagens dos motoristas, condutores de ambulância, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

Art. 7º Nos termos do caput do art. 9º da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021, os valores atribuídos a diárias, para os respectivos cargos, serão os constantes do Anexo deste Decreto, sendo revistos na mesma data e sem distinção de índices, sempre que houver a revisão geral

dos servidores municipais, nos termos do art. art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

ANEXO

TABELA - VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cargo público	Deslocamentos para Belo Horizonte/Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo (R\$)	Deslocamentos para outras capitais de Estados (R\$)	Demais deslocamentos (R\$)
Prefeito	440,00	420,00	400,00
Vice-Prefeito	400,00	380,00	360,00
Secretários Municipais/Procurador-Geral do Município/Superintendente da Controladoria/Superintendente da SAE/Presidente da FAEC	360,00	340,00	330,00
Demais servidores municipais ocupantes de cargos públicos estatutários de provimento efetivo ou em comissão, e de função de confiança da Administração Direta ou Indireta	330,00	320,00	310,00
Motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	220,00	200,00	180,00, exceto para: cidades da Região do Triângulo Mineiro